



## ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS

SUPERINTENDÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS - SUREP/SEAD

**Processo:** 2025.58000.06283

**Setor:** SUPERINTENDÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS

### **TERMO ADITIVO Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2024 – SEAD**

A SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC, órgão instituído pelo Decreto Nº 38.228, de 06 de junho de 2023, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA, CEP: 65074-220, representada neste ato por sua Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas, Aline Pinheiro Vasconcelos, e a empresa E. G. ARAÚJO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.252.251/0001-94, com sede na Av dos Holandeses, nº 28, Quadra 33 Sala 02. Bairro Calhau. São Luís/MA. CEP: 65071-380, representada por seu responsável legal, Eric Guimarães Araújo, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 114/2024 – SEAD**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 020/2024 – SALIC, referente ao Processo Administrativo nº SEAD/00041/2024, assinada em 18 de julho de 2024 e publicada no Diário Oficial do Estado em **22 de julho de 2024**, mediante as cláusulas seguintes:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 114/2024 – SEAD**, firmada em 18 de julho de 2024, cujo objeto é o **Registro de preços para confecção e fornecimento de materiais de comunicação visual**, conforme especificações técnicas constantes do processo.

A prorrogação ocorre com fundamento no art. 21 do Decreto Estadual nº 38.136/2023 e no art. 84, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante manifestação expressa da empresa E. G. ARAÚJO LTDA, favorável à renovação, em resposta ao Ofício nº 2591/2025 – SUREP/SEAD, comprometendo-se a manter as condições originalmente pactuadas, incluindo preços, prazos e especificações técnicas.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

A Ata de Registro de Preços nº 087/2024 – SEAD terá sua vigência prorrogada por mais **1 (um) ano**, passando a vigorar a partir de **22 de julho de 2025**.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 114/2024 – SEAD, não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova do que entre si ajustaram e acordaram, após terem lido o presente Termo Aditivo, as partes o assinam eletronicamente.

ERIC GUIMARAES Assinado de forma digital  
ARAUJO:1766887 por ERIC GUIMARAES  
3000170 ARAUJO:17668873000170  
Dados: 2025.07.21  
17:30:41 -03'00'

Eric Guimarães Araújo  
**E. G. ARAÚJO LTDA**

Aline Pinheiro Vasconcelos  
Secretaria Adjunta de Licitações  
e Compras Estratégicas  
**SALIC/SEAD**



Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS, SECRETÁRIA ADJUNTA DA SALIC**, em 21/07/2025, às 16:55, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **8825098** e o código CRC **5BAC1818**.

---

Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/nº, Calhau - São Luís/MA. - Bairro Calhau - CEP 65074-220 -  
São Luís - MA - <https://www.portaldoservidor.ma.gov.br/>  
Edifício Clodomir Milet, 4º ANDAR

Eletrônico nº 020/2024 – SALIC, referente ao Processo Administrativo nº SEAD/00041/2024, assinada em 17 de julho de 2024 e publicada no Diário Oficial do Estado em **22 de julho de 2024**, mediante as cláusulas seguintes: **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 112/2024 – SEAD**, firmada em 17 de julho de 2024, cujo objeto é o **Registro de preços para confecção e fornecimento de materiais de comunicação visual**, conforme especificações técnicas constantes do processo. A prorrogação ocorre com fundamento no art. 21 do Decreto Estadual nº 38.136/2023 e no art. 84, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante manifestação expressa da empresa D F A BESERRA LTDA, favorável à renovação, em resposta ao Ofício nº 2589/2025 – SUREP/SEAD, comprometendo-se a manter as condições originalmente pactuadas, incluindo preços, prazos e especificações técnicas. **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.** A Ata de Registro de Preços nº 112/2024 – SEAD terá sua vigência prorrogada por mais **1 (um) ano**, passando a vigorar a partir de **22 de julho de 2025**. **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS.** Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 112/2024 – SEAD, não modificadas por este Termo Aditivo. E, para firmeza e prova do que entre si ajustaram e acordaram, após terem lido o presente Termo Aditivo, as partes o assinam eletronicamente. São Luís (MA), 21 de julho de 2025. Aline Pinheiro Vasconcelos. Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas. **SALIC/SEAD.** Dimas Fernando Alves Beserra. **D F A BESERRA LTDA.**

**TERMO ADITIVO N° 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2024 – SEAD.** A SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC, órgão instituído pelo Decreto Nº 38.228, de 06 de junho de 2023, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA, CEP: 65074-220, representada neste ato por

sua Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas, Aline Pinheiro Vasconcelos, e a empresa E. G. ARAÚJO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.252.251/0001-94, com sede na Av dos Holandeses, nº 28, Quadra 33 Sala 02. Bairro Calhau. São Luís/MA. CEP: 65071-380, representada por seu responsável legal, Eric Guimarães Araújo, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 114/2024 – SEAD**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 020/2024 – SALIC, referente ao Processo Administrativo nº SEAD/00041/2024, assinada em 18 de julho de 2024 e publicada no Diário Oficial do Estado em **22 de julho de 2024**, mediante as cláusulas seguintes: **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 114/2024 – SEAD**, firmada em 18 de julho de 2024, cujo objeto é o **Registro de preços para confecção e fornecimento de materiais de comunicação visual**, conforme especificações técnicas constantes do processo. A prorrogação ocorre com fundamento no art. 21 do Decreto Estadual nº 38.136/2023 e no art. 84, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante manifestação expressa da empresa E. G. ARAÚJO LTDA, favorável à renovação, em resposta ao Ofício nº 2591/2025 – SUREP/SEAD, comprometendo-se a manter as condições originalmente pactuadas, incluindo preços, prazos e especificações técnicas. **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.** A Ata de Registro de Preços nº 087/2024 – SEAD terá sua vigência prorrogada por mais **1 (um) ano**, passando a vigorar a partir de **22 de julho de 2025**. **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS.** Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 114/2024 – SEAD, não modificadas por este Termo Aditivo. E, para firmeza e prova do que entre si ajustaram e acordaram, após terem lido o presente Termo Aditivo, as partes o assinam eletronicamente. São Luís (MA), 21 de julho de 2025. Aline Pinheiro Vasconcelos. Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas. **SALIC/SEAD.** Eric Guimarães Araújo. **E. G. ARAÚJO LTDA.**

#### SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 94/2022-SEDES. PROCESSO SEI N°. 2025.15000.03615. O ESTADO DO MARANHÃO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDES**, e a empresa **M.G. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 02.806.873/0001-11, representada por **WELLYNGTON COLARES OLIVEIRA**, CPF nº 041.609.013-36, têm entre si ajustado aditar o presente Contrato Administrativo que tem como objeto o restaurante popular de **Candido Mendes/MA**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como as Cláusulas e condições seguintes: **OBJETO:** A alteração das Cláusulas Segunda, Terceira e Sexta do Contrato Administrativo nº 94/2022-SEDES que dispõem, respectivamente, sobre o prazo de vigência, o valor total da contratação e sobre os preços, especificações e quantitativos, que passam a vigorar com a seguinte redação: “**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.** 2.1 O presente contrato terá o prazo para execução dos serviços prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **30 de julho de 2025**, podendo ser prorrogado, em sua razão de sua natureza contínua, em observância ao estabelecido na Lei Federal nº 8.666/1993”. “**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO.** 3.1 Ao presente instrumento dá-se o valor total de **R\$ 1.670.887,50 (um milhão, seiscentos e setenta mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**. Parágrafo Primeiro – A despesa referente ao presente instrumento correrá às expensas da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	15000 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UG	150101-SEDES
UO	15101-SEDES
ESTRUTURA PROGRAMATICA	08.306.0193.4781
FONTE DE RECURSOS	1.500.101000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39.41-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA/ FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
AÇÃO	<b>4781 -ALIMENTAÇÃO EM RESTAURANTES POPULARES E COZINHAS COMUNITÁRIAS</b>
VALOR DA AÇÃO	R\$ 9.143.391,46 (NOVE MILHÕES, CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)
VALOR CONTRATUAL	OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO, SERÃO DE R\$ 1.670.887,50 (HUM MILHÃO, SEISCENTOS E SETENTA MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) SENDO R\$ 714.222,50 (SETECENTOS E QUATORZE MIL, DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) ORIUNDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2025 E PARA O EXERCÍCIO SUBSEQUENTE O VALOR DE R\$ 956.665,00 (NOVE CENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).